



MOVIMENTAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, art. 72, INCISO IV

Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de R\$ 86.799,96 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à mesa diretora e ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação, de acordo com especificações discriminadas no projeto básico, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipubi- PE, de acordo com as normas e condições previstas neste Projeto Básico, por um período de 06 (seis) meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Dotação orçamentária para o exercício de 2025:

9-1001-01.031.0001.2.2002.0000-3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

É o que temos no momento. 24/01/2025.

José Ribamar Pereira Borges.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BORGES

Contabilidade/financeiro